



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br



Projeto de Lei Ordinária: **181/2021**

Camara Mun. Tangará da Serra
RECEBEM
18 Novembro 2021 14:54

EMENTA:....	DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO DA LEI Nº 5.326/2020, ALTERADA PELA LEI Nº 5357/2020 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA...	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos **dezoito** dias do mês de **novembro** do ano de **2021**.



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

Emails: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801



MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 181/2021.

Tangará da Serra, 18 de Novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA LEI Nº 5.326/2020, ALTERADA PELA LEI Nº 5357/2020 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 264, de 15 de junho de 2021, que *“Declara situação de emergência, neste município afetado por desastre a Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE - 1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa/MI nº 02/2016, e dá outras providências”;*

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 022/2021/COP/DEFESA CIVIL do Governo de Estado de Mato Grosso, que concluiu pela Situação de Emergência, tipificado como Seca – COBRADE – 1.4.1.2.0, como nível II;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.264, de 09 de setembro de 2021, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, publicada no Diário Oficial da União que reconhece a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do desastre – FIDE como Seca – 1.4.1.2.0;



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

CM/TS
Fl. 03
Rub. 01

Emails: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801

CONSIDERANDO a situação crítica dos recursos hídricos que atinge o Município de Tangará da Serra, com índices pluviométricos abaixo das médias dos últimos anos, surge a necessidade de atendimento imediato com aporte orçamentário e financeiro a Administração Indireta - SAMAE;

CONSIDERANDO que nesse ínterim, o Executivo tem adotado várias medidas tendentes para atender a população no que concerne ao abastecimento de água no âmbito municipal, serviço este de natureza essencial, medidas estas que demanda custos financeiros e orçamentários;

O Executivo solicita autorização para Remanejamento orçamentário e financeiro através de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando fortalecer o Departamento Operacional do SAMAE, possibilitando o atendimento aos munícipes no fornecimento de água potável em suas residências.

A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41, artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retrocitada, ou seja, provenientes da Redução de Dotação Orçamentária e ampara-se no art. 167, inciso VI da Constituição Federal e Lei nº 2.100/2003 art. 9º, inciso IV.

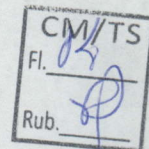
Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente projeto, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito



Emails: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 – 4801

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 181, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA LEI Nº 5.326/2020, ALTERADA PELA LEI Nº 5357/2020 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 264, de 15 de junho de 2021, que “*Declara situação de emergência, neste município afetado por desastre a Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE - 1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa/MI nº 02/2016, e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 022/2021/COP/DEFESA CIVIL do Governo de Estado de Mato Grosso, que concluiu pela Situação de Emergência, tipificado como Seca – COBRADE – 1.4.1.2.0, como nível II;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.264, de 09 de setembro de 2021, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, publicada no Diário Oficial da União que reconhece a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do desastre – FIDE como Seca – 1.4.1.2.0;

CONSIDERANDO a situação crítica dos recursos hídricos que atinge o Município de Tangará da Serra, com índices pluviométricos abaixo das médias dos últimos anos, urge a necessidade de atendimento imediato com aporte orçamentário e financeiro a Autarquia;

CONSIDERANDO que nesse ínterim, o Executivo tem adotado várias medidas tendentes para atender a população no que concerne ao abastecimento de água no âmbito municipal, serviço este de natureza essencial, medidas estas que demanda custos financeiros orçamentários;



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito



Emails: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam remanejados orçamento e financeiro e ainda, alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, da Lei nº 5.326/2020, alterada pela Lei nº 5357/2020 – Plano Plurianual - PPA e Lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e LOA – Lei nº 5393/2020, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
9994	Reserva de Contingência da Prefeitura Municipal	3.937.338,76

PROGRAMA: 0022- GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2164	Gerenciamento do Departamento Operacional	9.034.833,87

Para:

PROGRAMA: 9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
9994	Reserva de Contingência da Prefeitura Municipal	2.937.338,76

PROGRAMA: 0022- GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2164	Gerenciamento do Departamento Operacional	10.034.833,87

Art. 2º Fica autorizado a Autarquia abrir no setor de Contabilidade através de remanejamento o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)**, conforme segue:

SAMAE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
GERENCIAMENTO DO DEP. OPERACIONAL	2164			1.000.000,00
		Aplicações diretas	3.3.90.00.00.00.01 00000000	1.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$
1.000.000,00 (Hum milhão de reais)				

Art. 3º O presente remanejamento através de Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal:



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito



Emails: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801

FAZENDA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL	9994			1.000.000,00
		Aplicações diretas	9.9.99.00.00.00.010 0000000	1.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			R\$ R\$	
1.000.000,00 (Hum milhão de reais)				

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retrocitada, ou seja, provenientes da Redução de Dotação Orçamentária e ampara-se no art. 167, inciso VI da Constituição Federal e Lei nº 2.100/2003 art. 9º, inciso IV.

Art. 5º O repasse financeiro será realizado através de Interferência Financeira entre a Prefeitura Municipal e SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de Novembro de 2010, o objeto deste Projeto visa solicitar autorização para Remanejamento orçamentário e financeiro através de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando fortalecer o Departamento Operacional do SAMAE, possibilitando o atendimento aos munícipes no fornecimento de água potável em suas residências

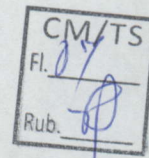
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezoito** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e um**, **45º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito



Emails: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 – 4801

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 181/2021 Remanejamento orçamentário e financeiro através de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando fortalecer o Departamento Operacional do SAMAE, possibilitando o atendimento aos munícipes no fornecimento de água potável em suas residências, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.326/2020 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra, 18 de novembro de 2021.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Geral - SAMAE

Situação de emergência

1 mensagem

jw-pereira@uol.com.br <jw-pereira@uol.com.br>
Para: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

13 de setembro de 2021 14:51

Senhor Prefeito de Tangará da Serra/MT

Vander Alberto Masson

Incumbiu-me o Secretária Especial de Assuntos Federativos Flávio Adalberto Ramos Giussani de informar que o Diário Oficial da União de hoje, 13.09.2021, publica a portaria nº 2.264, de 09.09.2021, anexa, que reconhece situação de emergência no município, em decorrência de seca.

Por oportuno, informo também que estamos à disposição do seu município para fazer a articulação de suas demandas e pendências nos ministérios ou órgãos públicos do governo federal, em Brasília.

Assim sendo, o senhor pode encaminhar ofício da Prefeitura dirigido ao Secretária Especial de Assuntos Federativos, e mail seaf@presidencia.gov.br, telefone 61 3411-1084, solicitando nosso apoio. Informo ainda que o senhor pode solicitar fornecimento de Cestas Básicas de Alimentos ao Ministério da Cidadania, por intermédio da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva, telefones 61 2030-1059 e 20302023, nos termos da Portaria nº 618, de 22.03.2021, do Ministério da Cidadania.

No caso de ter alguma dificuldade na parte técnica ou operacional, particularmente com relação à operacionalização do sistema *s2id*, entre em contato com a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional, telefones:

61 2034-4600 2034-5800 ou 0800 644 0199 e mail: sedec@mdr.gov.br

Solicito o obséquio de confirmar o recebimento desta mensagem para fins de atualização de nosso mailing.

Atenciosamente

José Wilson Pereira

Secretaria Especial de Assuntos Federativos

Secretaria de Governo

Presidência da República

Roberto
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
13 SET. 2021
TANGARA DA SERRA

ESCOLA NAVAL	1	Gerente de Ensino	101.4	PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA	1	Chefe	101.1
DIRETORIA DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA	1	Diretor-Adjunto	101.4	Serviço			
Coordenação	4	Coordenador	101.3	CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA	2	Chefe	101.2
Serviço	1	Auxiliar Técnico	102.3	Divisão			
	3	Assistente	102.2	DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E DOCUMENTAÇÃO DA MARINHA	1	Diretor	101.3
	1	Chefe	101.1				
	1	Assistente Técnico	102.1	DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA	1	Chefe	101.1
SECRETARIA-GERAL DA MARINHA	1	Coordenador	101.3	Serviço			
Coordenação	1	Assistente	102.2	ORGANIZAÇÕES MILITARES	206		FG-1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA	4	Chefe	101.2		142		FG-7
Divisão					322		FG-3
DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA DA MARINHA	1	Assistente	102.2	TRIBUNAL MARÍTIMO	1	Chefe	101.2
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	1	Chefe	101.1	Divisão			
Serviço				Serviço	4	Chefe	101.1
DIRETORIA DE FINANÇAS DA MARINHA	1	Assistente	102.2				

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 2.264, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Brumadinho	Estiagem - 1.4.1.1.0	5.546	02/08/2021	59051.012816/2021-92
BA	Lamarão	Estiagem - 1.4.1.1.0	167	08/07/2021	59051.012791/2021-09
BA	Piripá	Estiagem - 1.4.1.1.0	125	10/08/2021	59051.012937/2021-16
BA	Valente	Estiagem - 1.4.1.1.0	363	16/08/2021	59051.012959/2021-34
CE	Cascavel	Estiagem - 1.4.1.1.0	062	17/08/2021	59051.012794/2021-34
CE	Independência	Estiagem - 1.4.1.1.0	057	26/08/2021	59051.012943/2021-65
CE	Santa Quitéria	Estiagem - 1.4.1.1.0	060	19/08/2021	59051.012786/2021-98
MT	Alto Taquari	Estiagem - 1.4.1.1.0	205	10/08/2021	59051.012976/2021-13
MT	Juscimeira	Seca - 1.4.1.2.0	741	26/08/2021	59051.012951/2021-10
MT	Tangará da Serra	Seca - 1.4.1.2.0	374	23/08/2021	59051.012897/2021-07
PI	Patos do Piauí	Seca - 1.4.1.2.0	033	30/07/2021	59051.012756/2021-81
RN	Jardim de Angicos	Seca - 1.4.1.2.0	057	18/08/2021	59051.012839/2021-05
RN	Serrinha	Seca - 1.4.1.2.0	038	12/08/2021	59051.012795/2021-43
SC	Novo Horizonte	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.794	02/09/2021	59051.012719/2021-75

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2.276, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Parintins - AM, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Parintins - AM, no valor de R\$ 560.947,00 (quinhentos e sessenta mil novecentos e quarenta e sete reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.007160/2021-50.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 329; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.277, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a transferência de recursos ao Município de Sobralia - MG, para a execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos ao Município de Sobralia - MG, no valor de R\$ 207.636,48 (duzentos e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), para a execução de ações de recuperação, descritas no Plano de Trabalho integrante do processo n. 59053.004612/2021-31.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério do Desenvolvimento Regional, Nota de Empenho n. 2021NE000146, Programa de Trabalho: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0329; UG: 530012.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área técnica competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação dos recursos em parcela única nos termos do art. 14 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 4º A liberação dos recursos da União somente será efetuada após atendimento, pelo ente federado, do disposto no § 2º do art. 13 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 5º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 6º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada, exclusivamente, à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 7º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias contados do término da vigência ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, nos termos do art. 21 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.282, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de São Paulo de Olivença - AM, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de São Paulo de Olivença - AM, no valor de R\$ 858.770,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil setecentos e setenta reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.007461/2021-83.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 329; UG: 530012.





PARECER TÉCNICO Nº 022/2021/COP/DEFESACIVIL

Processo de Protocolo nº: MT-F-5107958-14120-20210817

Interessado: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT.

Assunto: Homologação de Situação de Emergência.

Referência: Decreto Municipal nº 374 de 23 de agosto de 2021.

Desastre: Seca – COBRADE – 1.4.1.2.0.

Data do Desastre: 17/08/2021. (**Evolução Gradual**)

1. INTRODUÇÃO

A Defesa Civil Estadual recebeu solicitação via sistema S2ID, para Homologação do Decreto de Situação de Emergência do município de Tangará da Serra – MT, caracterizado pelo **Desastre:** Seca – COBRADE – 1.4.1.2.0.

A Prefeitura Municipal solicitou Homologação Estadual e enviou documentos ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil para fins de Reconhecimento Federal da Situação de Emergência declarada no município e inseriu os dados no Sistema Integrado de Informações de Desastres – S2ID do Ministério do Desenvolvimento Regional sob Protocolo nº **MT-F-5107958-14120-20210817**.

O presente parecer baseia-se na análise das informações inseridas pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, o Sr. Alex Silva Ruiz, através do Sistema Integrado de Informações sobre Desastre - S2ID, realizada pelo servidor **Roque** Cezar Macedo E. Júnior – **1º SGT. BM** – Gerente de Recuperação.

2. OBJETIVO

Realizar análise documental e emitir parecer se os critérios utilizados para decretação de situação de emergência pelo poder público municipal atendem os requisitos exigidos na norma vigente.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

3.2. Instrução Normativa/MDR nº 036, de 04 de dezembro de 2020;

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



3.3. Lei Estadual 10.670, de 16 de janeiro de 2018;

3.4. Decreto 10.593 de 24 de dezembro de 2020.

4. DA ANÁLISE

Após análise via sistema S2ID verifica-se que o município de Tangará da Serra - MT, localizado na região sudoeste do Estado, vem sofrendo desde o início do mês de junho com a seca, que devido ao baixo índice pluviométrico em seu território ocasionou o exaurimento hídrico, apresentando nível d'água do lençol freático abaixo do normal, causando exaurimento hídrico do córrego **Queima - Pé** única fonte de abastecimento aos moradores da zona urbana. Relata-se ainda diversas comunidades da zona rural sem abastecimento regular de água potável, bem como racionamento na sede urbana do município, com dificuldades na confecção de alimentos, higiene pessoal, desenvolvimento da agricultura familiar e criação de semoventes, sendo o evento danoso classificado como **Seca**.

O evento atingiu grande parte da população do município, causando prejuízos de ordem econômica e social, tanto na área rural como urbana, incluindo prestadores de serviços e residentes em propriedades rurais, que foram atingidos diretamente e indiretamente pelo evento danoso, necessitando assim de ajuda complementar do Estado e União.

5. CONCLUSÃO

A Política Nacional de proteção e Defesa Civil – PNPDC, instituída pela lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012, atribuiu competência à União de instituir e manter sistema para declaração e reconhecimento de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (art. 6º, VII), ao tempo que, no âmbito local, atribuiu aos municípios a competência para declarar situação de emergência e estado de calamidade pública (art. 8º, VI).

No mesmo caminho o decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, em seu capítulo V, quando trata da declaração e do reconhecimento da situação de emergência e do estado de calamidade pública, dispõe no artigo 29 que os *Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública por ato do respectivo Chefe do*



Poder Executivo quando for necessária a adoção de medidas imediatas ou excepcionais para mitigar os efeitos do desastre.

Da mesma forma, a Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, que estabeleceu procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal, quando trata em seu capítulo I dos critérios para subsidiar a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade em caso de desastres, dispõe em seu artigo 2º que *o chefe do Poder Executivo do município ou do Distrito Federal poderá declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre.*

Do exposto, e:

Considerando que são diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC - dentre outras, a atuação articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas (Lei n.º 12.608/2012, art. 4º, I);

Considerando que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINADEC tem por objetivo atuar no planejamento, na articulação e na coordenação das ações de gerenciamento de riscos e de desastres no território nacional;

Considerando que em virtude do evento caracterizado como **Seca - COBRADE - 1.4.1.2.0**, o Prefeito Municipal declarou situação de emergência por meio do Decreto de nº 374 de 23 de agosto de 2021.

Considerando que foi analisada a documentação composta pelo Decreto de nº 374 de 23 de agosto de 2021, Formulário de Informações do Desastre (FIDE), Parecer Técnico de nº 001/2021 do Órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil, Declaração Municipal de Atuação Emergencial (DMATE), Relatórios da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE, e demais documentos.

Conclui-se com o seguinte parecer:



5.1. Os elementos técnicos que definem o pleito estão compatíveis com a Situação de Emergência, conforme exigências previstas na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e na Instrução Normativa nº 36 de 04 de dezembro de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

5.2. O desastre ocorrido tipifica-se como **Seca – COBRADE – 1.4.1.2.0**, tendo como consequências danos humanos e materiais, bem como prejuízos econômicos públicos comprovadamente descritos no FIDE.

5.3. Classificado como **nível II (desastre de média intensidade)**, com base no artigo 3º, §2º da Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

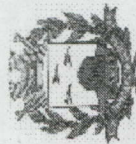
5.4. Há **PARECER FAVORÁVEL** a proposição de homologação da Situação de Emergência pelo Governador do Estado.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2021.

ROQUE CEZAR MACEDO E. JUNIOR – 1º SGT BM
GERENTE DE RECUPERAÇÃO

De acordo:

MARCELO AUGUSTO REVELES CARVALHO – TC BM
SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



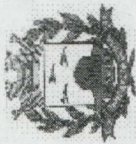
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 Exercício: 2021

03788239/0001-66

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021**

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	ProjAtividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
0237	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						14.747.397,44	8.122.745,84	8.122.745,84	7.394.086,14	7.292.075,10	830.670,74	9.136.934,72
020701	GABINETE DO SECRETARIO						299.600,00	221.893,92	221.893,92	210.194,82	208.255,63	13.638,29	77.706,08
04	Administração						299.600,00	221.893,92	221.893,92	210.194,82	208.255,63	13.638,29	77.706,08
123	Administração Financeira						299.600,00	221.893,92	221.893,92	210.194,82	208.255,63	13.638,29	77.706,08
0002	EFICIENCIA NA GESTÃO PÚBLICA						299.600,00	221.893,92	221.893,92	210.194,82	208.255,63	13.638,29	77.706,08
2701	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. M UNIC. DE FAZENDA						219.600,00	148.495,98	148.495,98	145.304,88	143.365,69	5.130,29	71.104,02
FICHA	809	3.1.90.11.00-0.1.00.000000-110000	VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL				128.000,00	108.418,69	108.418,69	108.418,69	108.418,69	0,00	39.581,31
FICHA	810	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-110000	OBRIGAÇÕES PATRC				28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA	811	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-110000	INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS				20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA	812	3.1.91.13.03-0.1.00.000000-110000	OBRIGAÇÕES PATRC				100,00	11.461,42	11.461,42	11.461,42	10.322,23	1.139,19	16.638,58
FICHA	813	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-110000	DIÁRIAS - CIVIL				5.000,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	7.250,00	800,00	450,00
FICHA	814	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-110000	MATERIAL DE CONSI				5.000,00	1.890,41	1.890,41	1.890,41	1.890,41	0,00	1.109,59
FICHA	815	3.3.90.33.01-0.1.00.000000-110000	PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO				2.000,00	11.621,05	11.621,05	11.621,05	11.621,05	0,00	1.878,95
FICHA	816	3.3.90.36.00-0.1.00.000000-110000	OUTROS SERVIÇOS				1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
FICHA	817	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-110000	OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA				30.000,00	6.054,41	6.054,41	3.863,31	3.863,31	2.191,10	10.945,59
ProjAtividade	2707	ACQUISICAO DE BENS MÓVEIS PARA SECR ETARIA DA FAZENDA					80.000,00	73.397,94	73.397,94	64.889,94	64.889,94	8.508,00	6.602,06
FICHA	818	4.4.90.52.00-0.1.00.000000-110000	EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE				80.000,00	73.397,94	73.397,94	64.889,94	64.889,94	8.508,00	6.602,06
Unidade	020702	DEPARTAMENTO FINANCEIRO					133.700,00	103.908,14	103.908,14	103.908,14	102.684,44	1.223,70	50.791,86
Função	04	Administração					133.700,00	103.908,14	103.908,14	103.908,14	102.684,44	1.223,70	50.791,86
SubFunção	123	Administração Financeira					133.700,00	103.908,14	103.908,14	103.908,14	102.684,44	1.223,70	50.791,86
Programa	0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEI RA					133.700,00	103.908,14	103.908,14	103.908,14	102.684,44	1.223,70	50.791,86
ProjAtividade	2703	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINA NCEIRO					133.700,00	103.908,14	103.908,14	103.908,14	102.684,44	1.223,70	50.791,86
FICHA	819	3.1.90.05.00-0.1.00.000000-110000	OUTROS BENEFICIO PREVIDENCIARIOS				200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	820	3.1.90.11.33-0.1.00.000000-110000	VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL				89.500,00	91.812,52	91.812,52	91.812,52	91.812,52	0,00	41.687,48
FICHA	821	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-110000	OBRIGAÇÕES PATRC				5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA	822	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-110000	INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS				10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA	823	3.1.91.13.03-0.1.00.000000-110000	OBRIGAÇÕES PATRC				16.500,00	12.095,62	12.095,62	12.095,62	10.871,92	1.223,70	4.404,38
FICHA	824	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-110000	DIÁRIAS - CIVIL				1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

CM/TS
 Fl. 14
 Rub. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66 Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021**

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
							INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	0207					SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	14.747.397,44	17.259.680,56	8.122.745,84	8.122.745,84	7.394.086,14	7.394.086,14	7.292.075,10	7.292.075,10	830.670,74	9.136.934,72
	020702					DEPARTAMENTO FINANCEIRO	133.700,00	154.700,00	103.908,14	103.908,14	103.908,14	103.908,14	102.684,44	102.684,44	1.223,70	50.791,86
		04				Administração	133.700,00	154.700,00	103.908,14	103.908,14	103.908,14	103.908,14	102.684,44	102.684,44	1.223,70	50.791,86
		123				Administração Financeira	133.700,00	154.700,00	103.908,14	103.908,14	103.908,14	103.908,14	102.684,44	102.684,44	1.223,70	50.791,86
		0005				ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEI RA	133.700,00	154.700,00	103.908,14	103.908,14	103.908,14	103.908,14	102.684,44	102.684,44	1.223,70	50.791,86
		2703				MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINA NCEIRO	133.700,00	154.700,00	103.908,14	103.908,14	103.908,14	103.908,14	102.684,44	102.684,44	1.223,70	50.791,86
FICHA	825	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-110000				MATERIAL DE CONSI	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA	826	3.3.90.33.00-0.1.00.000000-110000				PASSAGENS E DESP	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
						LOCOMOÇÃO										
FICHA	827	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-110000				OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
						PESSOA JURÍDICA										
	020703					DEPTO. DE ADM. TRIBUTÁRIA	1.293.000,00	1.281.900,00	814.737,14	814.737,14	677.110,18	677.110,18	670.265,68	670.265,68	144.471,46	467.162,86
	04					Administração	1.293.000,00	1.281.900,00	814.737,14	814.737,14	677.110,18	677.110,18	670.265,68	670.265,68	144.471,46	467.162,86
	129					Administração de Receitas	1.293.000,00	1.281.900,00	814.737,14	814.737,14	677.110,18	677.110,18	670.265,68	670.265,68	144.471,46	467.162,86
	0005					ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEI RA	1.293.000,00	1.281.900,00	814.737,14	814.737,14	677.110,18	677.110,18	670.265,68	670.265,68	144.471,46	467.162,86
	2705					MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM TRIBU TARIA	1.293.000,00	1.281.900,00	814.737,14	814.737,14	677.110,18	677.110,18	670.265,68	670.265,68	144.471,46	467.162,86
FICHA	828	3.1.90.05.00-0.1.00.000000-110000				OUTROS BENEFÍCIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
						PREVIDENCIÁRIOS										
FICHA	829	3.1.90.11.31-0.1.00.000000-110000				VENCIMENTOS E VAI	643.000,00	643.000,00	328.907,27	328.907,27	328.907,27	328.907,27	328.907,27	328.907,27	0,00	314.092,73
						PESSOAL CIVIL										
FICHA	830	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-110000				OBRIGAÇÕES PATRC	11.300,00	11.300,00	5.296,26	5.296,26	5.296,26	5.296,26	4.707,78	4.707,78	588,48	6.003,74
						INDENIZAÇÕES E RE										
FICHA	831	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-110000				TRABALHISTAS	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
						OBRIGAÇÕES PATRC										
FICHA	832	3.1.91.13.03-0.1.00.000000-110000				OBRIGAÇÕES PATRC	125.000,00	125.000,00	46.902,51	46.902,51	46.902,51	46.902,51	40.861,09	40.861,09	6.041,42	78.097,49
						DIÁRIAS - CIVIL										
FICHA	833	3.3.90.14.02-0.1.00.000000-110000				OBRIGAÇÕES PATRC	2.500,00	2.500,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	700,00
						MATERIAL DE CONSI										
FICHA	834	3.3.90.30.23-0.1.00.000000-110000				OBRIGAÇÕES PATRC	30.000,00	42.000,00	40.728,10	40.728,10	38.994,70	38.994,70	38.780,10	38.780,10	1.948,00	1.271,90
						PASSAGENS E DESP										
FICHA	835	3.3.90.33.00-0.1.00.000000-110000				LOCOMOÇÃO	1.000,00	3.900,00	3.289,43	3.289,43	3.289,43	3.289,43	3.289,43	3.289,43	0,00	610,57
						OUTROS SERVIÇOS										
FICHA	836	3.3.90.39.47-0.1.00.000000-110000				OUTROS SERVIÇOS	20.000,00	33.900,00	28.618,52	28.618,52	9.124,96	9.124,96	9.124,96	9.124,96	19.493,56	5.281,48
						PESSOA JURÍDICA										
FICHA	837	3.3.90.93.00-0.1.00.000000-110000				INDENIZAÇÕES E RE	50.000,00	40.000,00	8.113,27	8.113,27	8.113,27	8.113,27	8.113,27	8.113,27	0,00	31.886,73
						SERVIÇOS DE TECN										
FICHA	1420	3.3.90.40.08-0.1.00.000000-110000				SERVIÇOS DE TECN	360.000,00	360.000,00	350.993,00	350.993,00	234.593,00	234.593,00	234.593,00	234.593,00	116.400,00	9.007,00
						INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ										
FICHA	2455	3.3.90.47.00-0.1.00.000000-110000				OBRIGAÇÕES TRIBU	0,00	100,00	88,78	88,78	88,78	88,78	88,78	88,78	0,00	11,22
						CONTRIBUTIVAS										
	020704					DEPTO.DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAO	2.662.200,00	2.662.200,00	1.980.018,50	1.980.018,50	1.883.770,33	1.883.770,33	1.855.246,29	1.855.246,29	124.772,21	682.181,50
	04					Administração	2.662.200,00	2.662.200,00	1.980.018,50	1.980.018,50	1.883.770,33	1.883.770,33	1.855.246,29	1.855.246,29	124.772,21	682.181,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021**

Orgão Unidade Função SubFunção Programa	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
0207 020704 04 129 0005	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPTO.DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADÇÃO Administração Administração de Receitas ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEI RA	14.747.397,44 2.662.200,00 2.662.200,00 2.662.200,00 2.662.200,00	17.259.680,56 2.662.200,00 2.662.200,00 2.662.200,00 2.662.200,00	8.122.745,84 1.980.018,50 1.980.018,50 1.980.018,50 1.980.018,50	8.122.745,84 1.980.018,50 1.980.018,50 1.980.018,50 1.980.018,50	7.394.086,14 1.883.770,33 1.883.770,33 1.883.770,33 1.883.770,33	7.394.086,14 1.883.770,33 1.883.770,33 1.883.770,33 1.883.770,33	7.292.075,10 1.855.246,29 1.855.246,29 1.855.246,29 1.855.246,29	7.292.075,10 1.855.246,29 1.855.246,29 1.855.246,29 1.855.246,29	830.670,74 124.772,21 124.772,21 124.772,21 124.772,21	9.136.934,72 682.181,50 682.181,50 682.181,50 682.181,50
Proj.Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FISCALIZA ÇÃO E ARRECADÇÃO	2.662.200,00	2.662.200,00	1.980.018,50	1.980.018,50	1.883.770,33	1.883.770,33	1.855.246,29	1.855.246,29	124.772,21	682.181,50
FICHA	838 3.1.90.05.00-0.1.00.000000-110000 OUTROS BENEFICIO PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	839 3.1.90.11.39-0.1.00.000000-110000 VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	1.850.000,00S -	2.010.000,00	1.523.348,30	1.523.348,30	1.523.348,30	1.523.348,30	1.523.348,30	1.523.348,30	0,00	486.651,70
FICHA	840 3.1.90.13.00-0.1.00.000000-110000 OBRIGAÇÕES PATRC	60.000,00	20.000,00	9.727,36	9.727,36	9.727,36	9.727,36	8.887,08	8.887,08	840,28	10.272,64
FICHA	841 3.1.90.94.01-0.1.00.000000-110000 INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	150.000,00	30.000,00	24.657,83	24.657,83	24.657,83	24.657,83	24.657,83	24.657,83	0,00	5.342,17
FICHA	842 3.1.91.13.00-0.1.00.000000-110000 OBRIGAÇÕES PATRC	315.000,00	315.000,00	208.592,90	208.592,90	208.592,90	208.592,90	185.168,72	185.168,72	23.424,18	106.407,10
FICHA	843 3.3.90.14.00-0.1.00.000000-110000 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	15.000,00	12.875,00	12.875,00	12.875,00	12.875,00	12.500,00	12.500,00	375,00	2.125,00
FICHA	844 3.3.90.30.97-0.1.00.000000-110000 MATERIAL DE CONSI	80.000,00	143.000,00	139.133,35	139.133,35	71.841,28	71.841,28	71.047,08	71.047,08	68.086,27	3.866,65
FICHA	845 3.3.90.33.00-0.1.00.000000-110000 PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	2.000,00	4.000,00	3.289,43	3.289,43	3.289,43	3.289,43	3.289,43	3.289,43	0,00	710,57
FICHA	846 3.3.90.39.19-0.1.00.000000-110000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	100.000,00S -	58.000,00	43.971,90	43.971,90	18.695,80	18.695,80	15.605,42	15.605,42	28.366,48	14.028,10
FICHA	847 3.3.90.47.00-0.1.00.000000-110000 OBRIGAÇÕES TRIBU CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	2.572,43	2.572,43	2.572,43	2.572,43	2.572,43	2.572,43	0,00	2.427,57
FICHA	1407 3.1.90.04.00-0.1.00.000000-110000 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA	1421 3.3.90.40.04-0.1.00.000000-110000 SERVIÇOS DE TECNI INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	70.000,00	47.000,00	11.850,00	11.850,00	8.170,00	8.170,00	8.170,00	8.170,00	3.680,00	35.150,00
Unidade	020705 DEPTO. DE CONTABILIDADE	1.676.200,00	1.693.050,00	1.217.979,43	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57
Função	04 Administração	1.676.200,00	1.693.050,00	1.217.979,43	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57
SubFunção	123 Administração Financeira	1.676.200,00	1.693.050,00	1.217.979,43	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57
Programa	0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEI RA	1.676.200,00	1.693.050,00	1.217.979,43	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57
Proj.Atividade	2702 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.676.200,00	1.693.050,00	1.217.979,43	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57
FICHA	848 3.1.90.05.00-0.1.00.000000-110000 OUTROS BENEFICIO PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	849 3.1.90.11.31-0.1.00.000000-110000 VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	1.100.000,00S -	1.100.000,00	800.459,75	800.459,75	800.459,75	800.459,75	800.459,75	800.459,75	0,00	299.540,25
FICHA	850 3.1.90.13.02-0.1.00.000000-110000 OBRIGAÇÕES PATRC	5.000,00	5.000,00	3.610,46	3.610,46	3.610,46	3.610,46	3.120,96	3.120,96	489,50	1.389,54
FICHA	852 3.1.90.94.00-0.1.00.000000-110000 INDENIZAÇÕES E RE	80.000,00	80.000,00	11.095,94	11.095,94	11.095,94	11.095,94	11.095,94	11.095,94	0,00	68.904,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66

Exercício: 2021

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021

Orgão Unidade Função SubFunção Programa	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
		INICIAL	ADICIONAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO				
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	14.747.397,44		17.259.680,56	8.122.745,84	8.122.745,84	7.394.086,14	7.394.086,14	7.292.075,10	7.292.075,10	830.670,74	9.136.934,72	
020705	DEPTO. DE CONTABILIDADE	1.676.200,00		1.693.050,00	1.217.979,43	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57	
04	Administração	1.676.200,00		1.693.050,00	1.217.979,43	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57	
123	Administração Financeira	1.676.200,00		1.693.050,00	1.217.979,43	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57	
0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEI RA	1.676.200,00		1.693.050,00	1.217.979,43	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57	
Proj.Atividade	2702	1.676.200,00		1.693.050,00	1.217.979,43	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57	
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE													
TRABALHISTAS													
FICHA	853	3.1.91.13.03-0-1.00.000000-110000	OBRIGAÇÕES PATRC	178.000,00		108.893,84	108.893,84	108.893,84	95.738,23	95.738,23	13.155,61	69.106,16	
FICHA	854	3.3.90.14.00-0-1.00.000000-110000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	0,00	9.375,00	
FICHA	855	3.3.90.30.22-0-1.00.000000-110000	MATERIAL DE CONSI	40.000,00		28.223,48	28.223,48	21.403,52	21.403,52	21.403,52	6.819,96	11.776,52	
FICHA	856	3.3.90.33.00-0-1.00.000000-110000	PASSAGENS E DESP	2.000,00		142,61	142,61	142,61	142,61	142,61	0,00	1.857,39	
LOCOMOÇÃO													
FICHA	857	3.3.90.39.19-0-1.00.000000-110000	OUTROS SERVIÇOS	40.000,00		35.240,27	35.240,27	35.192,77	35.192,77	35.192,77	47,50	4.759,73	
PESSOA JURIDICA													
FICHA	858	3.3.90.92.00-0-1.00.000000-110000	DESPESAS DE EXER	500,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
ANTERIORES													
FICHA	1405	3.1.90.04.05-0-1.00.000000-110000	CONTRATAÇÃO POR	20.000,00		16.668,22	16.668,22	16.668,22	16.668,22	16.668,22	0,00	3.331,78	
DETERMINADO													
FICHA	1422	3.3.90.40.00-0-1.00.000000-110000	SERVIÇOS DE TECNI	200.000,00		197.494,00	197.494,00	132.499,00	132.499,00	132.499,00	64.995,00	2.506,00	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ													
FICHA	1949	3.3.90.47.00-0-1.00.000000-110000	OBRIGAÇÕES TRIBU	500,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
CONTRIBUTIVAS													
FICHA	2422	3.3.90.47.00-0-1.00.082000-110000	OBRIGAÇÕES TRIBU	0,00		16.850,00	15.525,86	15.525,86	15.525,86	15.525,86	0,00	1.324,14	
CONTRIBUTIVAS													
Unidade	020705	DEPTO. DE TESOUREARIA		2.348.200,00		4.883.633,12	1.457.050,03	1.326.219,37	1.326.219,37	1.276.384,87	180.665,16	3.426.583,09	
Função	04	Administração		2.348.200,00		4.883.633,12	1.457.050,03	1.326.219,37	1.326.219,37	1.276.384,87	180.665,16	3.426.583,09	
SubFunção	123	Administração Financeira		2.348.200,00		4.883.633,12	1.457.050,03	1.326.219,37	1.326.219,37	1.276.384,87	180.665,16	3.426.583,09	
Programa	0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEI RA		2.348.200,00		4.883.633,12	1.457.050,03	1.326.219,37	1.326.219,37	1.276.384,87	180.665,16	3.426.583,09	
Proj.Atividade	2704	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE T ESOUREARIA		2.348.200,00		4.883.633,12	1.457.050,03	1.326.219,37	1.326.219,37	1.276.384,87	180.665,16	3.426.583,09	
FICHA	859	3.1.90.05.00-0-1.00.000000-110000	OUTROS BENEFÍCIO	200,00		200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
PREVIDENCIÁRIOS													
FICHA	860	3.1.90.11.33-0-1.00.000000-110000	VENCIMENTOS E VAI	305.000,00		305.000,00	236.241,71	236.241,71	236.241,71	236.241,71	0,00	68.758,29	
PESSOAL CIVIL													
FICHA	861	3.1.90.13.00-0-1.00.000000-110000	OBRIGAÇÕES PATRC	11.500,00		11.500,00	8.931,25	8.931,25	7.534,51	7.534,51	1.396,74	2.568,75	
FICHA	862	3.1.90.91.01-0-1.00.000000-110000	SENTENÇAS JUDICI/	419.500,00		419.500,00	385.956,34	377.863,60	377.863,60	377.863,60	8.092,74	33.543,66	
FICHA	863	3.1.90.94.00-0-1.00.000000-110000	INDENIZAÇÕES E RE	50.000,00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
TRABALHISTAS													

CM/TS
Fl.
Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2021

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021

Page 6

Orgão Unidade Função SubFunção	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO		
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	14.747.397,44	17.259.680,56	8.122.745,84	7.394.086,14	7.292.075,10	7.292.075,10	7.292.075,10	7.292.075,10	830.670,74	9.136.934,72
020707	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	6.334.497,44	6.284.597,44	2.327.158,68	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	280.392,35	3.957.438,76
Z8	Encargos Especiais	2.397.158,68	2.347.258,68	2.327.158,68	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	280.392,35	20.100,00
843	Serviço da Divisão Interna	2.347.158,68	2.327.258,68	2.327.158,68	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	280.392,35	100,00
RA											
Proj.Atividade 9003	JUROS E CORREÇÃO MONET. C/ DÍVIDA CONTRATADA	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
FICHA 872 3.2.90.21.00-0.1.00.000000-110000	JUROS SOBRE A DIV. CONTRATO	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Função 99	Reserva de Contingência	3.937.338,76	3.937.338,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.937.338,76
SubFunção 999	Reserva de Contingência	3.937.338,76	3.937.338,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.937.338,76
Programa 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.937.338,76	3.937.338,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.937.338,76
Proj.Atividade 9994	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA	3.937.338,76	3.937.338,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.937.338,76
FICHA 873 9.9.99.99.00-0.1.00.000000-110000	RESERVA DE CONTI TURA	3.937.338,76	3.937.338,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.937.338,76
TOTAL		14.747.397,44	17.259.680,56	8.122.745,84	7.394.086,14	7.292.075,10	7.292.075,10	7.292.075,10	7.292.075,10	830.670,74	9.136.934,72

CM/TS
Fl. *[assinatura]*
Rub. *[assinatura]*



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa
06068089/0001-04 Exercício: 2021

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2021 ATÉ 16/11/2021

Orgão	Função	SubFunção	Proj./Atividade	FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
						INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
0412	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	51.899.795,93	85.373.495,72	51.621.860,51	25.293.381,38	25.293.381,38	24.059.888,50	27.561.972,01	33.751.635,21						
04	Administração	11.744.357,22	12.935.395,13	9.119.930,53	7.678.666,46	7.678.666,46	7.582.676,20	1.537.254,33	3.815.464,60						
122	Administração Geral	11.744.357,22	12.935.395,13	9.119.930,53	7.678.666,46	7.678.666,46	7.582.676,20	1.537.254,33	3.815.464,60						
2160	GERENCIAMENTO DO GABINETE DA ADMI NISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE	775.889,23	780.889,23	471.409,59	421.812,15	421.812,15	421.070,51	50.339,08	309.479,64						
FICHA	1 3.1.90.11.36-0-1.00.000000-000 -VENCIMENTOS E VANTAGI PESSOAL CIVIL	550.401,56	495.401,56	328.236,83	328.236,83	328.236,83	328.236,83	0,00	167.164,73						
FICHA	2 3.1.90.13.00-0-1.00.000000-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.089,33	110.089,33	27.524,47	27.524,47	27.524,47	27.524,47	0,00	82.564,86						
FICHA	3 3.1.91.13.00-0-1.00.000000-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.092,92	33.092,92	19.005,43	19.005,43	19.005,43	19.005,43	0,00	14.087,49						
FICHA	4 3.3.90.14.01-0-1.00.000000-000 -DIÁRIAS - CIVIL	22.521,16	22.521,16	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	0,00	17.421,16						
FICHA	5 3.3.90.30.00-0-1.00.000000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	21.630,00	44.630,00	33.415,68	12.556,84	12.556,84	12.556,84	20.858,84	11.214,32						
FICHA	6 3.3.90.32.00-0-1.00.000000-000 -MATERIAL, BEM OU SERVI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.103,13	1.103,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,13						
FICHA	7 3.3.90.33.00-0-1.00.000000-000 -PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	13.245,13	6.245,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.245,13						
FICHA	8 3.3.90.39.63-0-1.00.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE	22.702,85	47.702,85	47.411,54	18.672,94	18.672,94	17.931,30	29.480,24	291,31						
FICHA	9 3.3.90.47.03-0-1.00.000000-000 -OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA CONTRIBUTIVAS	1.103,15	1.103,15	342,42	342,42	342,42	342,42	0,00	760,73						
FICHA	118 3.1.90.94.01-0-1.00.000000-000 -INDENIZAÇÕES E RESTITL TRABALHISTAS	0,00	15.000,00	7.223,22	7.223,22	7.223,22	7.223,22	0,00	7.776,78						
FICHA	119 3.3.90.40.01-0-1.00.000000-000 -SERVIÇOS DE TECNOLOG INFORMACÃO E COMUNICACAO - PJ	0,00	4.000,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	0,00	850,00						
Proj./Atividade	2161 GERENCIAMENTO DO DEPTO ADM. E FINA NCEIRO	4.685.048,94	4.325.048,94	3.248.425,73	2.633.612,66	2.633.612,66	2.580.972,57	667.453,16	1.076.623,21						
FICHA	30 3.1.90.04.00-0-1.00.000000-000 -CONTRATAÇÃO POR TEMI DETERMINADO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00						
FICHA	31 3.1.90.05.00-0-1.00.000000-000 -OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00						
FICHA	32 3.1.90.11.44-0-1.00.000000-000 -VENCIMENTOS E VANTAGI PESSOAL CIVIL	1.225.894,95	1.055.894,95	654.253,88	654.253,88	654.253,88	654.253,88	0,00	401.641,07						
FICHA	33 3.1.90.13.02-0-1.00.000000-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.303,43	94.303,43	54.851,04	54.851,04	54.851,04	54.851,04	0,00	39.452,39						
FICHA	34 3.1.90.16.44-0-1.00.000000-000 -OUTRAS DESPESAS VARI PESSOAL CIVIL	30.432,65	30.432,65	2.394,76	2.394,76	2.394,76	2.394,76	0,00	28.037,89						
FICHA	35 3.1.90.94.01-0-1.00.000000-000 -INDENIZAÇÕES E RESTITL TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	14.216,83	14.216,83	14.216,83	14.216,83	0,00	35.783,17						
FICHA	36 3.1.91.13.00-0-1.00.000000-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112.582,14	112.582,14	65.108,56	65.108,56	65.108,56	64.574,41	534,15	47.473,58						
FICHA	37 3.2.90.21.00-0-1.00.000000-000 -JUROS SOBRE A DÍVIDA P CONTRATO	298.020,30	283.020,30	205.000,00	87.797,74	87.797,74	87.797,74	117.202,26	78.020,30						
FICHA	38 3.3.90.14.01-0-1.00.000000-000 -DIÁRIAS - CIVIL	11.037,79	5.437,79	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	800,00	687,79						
FICHA	39 3.3.90.30.07-0-1.00.000000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	142.519,63	141.119,63	138.740,15	82.421,44	82.421,44	80.109,64	58.630,51	2.379,48						
FICHA	40 3.3.90.33.00-0-1.00.000000-000 -PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	8.835,86	35,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,86						
FICHA	41 3.3.90.36.00-0-1.00.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA FÍSICA	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00						
FICHA	42 3.3.90.39.47-0-1.00.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	1.099.767,09	1.216.567,09	837.408,44	660.211,42	660.211,42	629.339,95	208.068,49	379.158,65						

GM/TS
F. [assinatura]
Rub. [assinatura]



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa
06068089/0001-04

Exercício: 2021

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2021 ATÉ 16/11/2021

Origão	FUNÇÃO	SubFunção	Proj.Atividade	FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
						INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO		
0412	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		51.899.795,93	85.373.495,72	51.899.795,93	51.899.795,93	51.899.795,93	51.899.795,93	51.899.795,93	51.899.795,93	51.899.795,93	51.899.795,93	51.899.795,93	27.561.972,01	33.751.635,21
04	Administração		11.744.357,22	12.935.395,13	9.119.930,53	9.119.930,53	9.119.930,53	9.119.930,53	9.119.930,53	9.119.930,53	9.119.930,53	9.119.930,53	9.119.930,53	1.537.254,33	3.815.464,60
122	Administração Geral		11.744.357,22	12.935.395,13	9.119.930,53	9.119.930,53	9.119.930,53	9.119.930,53	9.119.930,53	9.119.930,53	9.119.930,53	9.119.930,53	9.119.930,53	1.537.254,33	3.815.464,60
2161	GERENCIAMENTO DO DEPTO ADM. E FINA NCEIRO		4.685.048,94	4.325.048,94	3.248.425,73	3.248.425,73	3.248.425,73	3.248.425,73	3.248.425,73	3.248.425,73	3.248.425,73	3.248.425,73	3.248.425,73	667.453,16	1.076.623,21
43	3.3.90.40.01-0.1.00.000000-000-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO - PJ		100.000,00	105.000,00	104.034,49	104.034,49	104.034,49	104.034,49	104.034,49	104.034,49	104.034,49	104.034,49	104.034,49	32.844,22	965,51
44	3.3.90.47.03-0.1.00.000000-000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS		630.000,00	306.000,00	300.280,00	300.280,00	300.280,00	300.280,00	300.280,00	300.280,00	300.280,00	300.280,00	300.280,00	96.276,76	5.720,00
45	3.3.90.93.02-0.1.00.000000-000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.037,79	19.037,79	18.479,01	18.479,01	18.479,01	18.479,01	18.479,01	18.479,01	18.479,01	18.479,01	18.479,01	3.010,03	568,78
46	4.4.90.52.35-0.1.00.000000-000-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		65.242,21	65.242,21	57.307,00	57.307,00	57.307,00	57.307,00	57.307,00	57.307,00	57.307,00	57.307,00	57.307,00	18.994,00	7.935,21
47	4.6.90.71.03-0.1.00.000000-000-PRINCIPAL DA DÍVIDA COM RESGATADO		825.155,10	825.155,10	777.000,00	777.000,00	777.000,00	777.000,00	777.000,00	777.000,00	777.000,00	777.000,00	777.000,00	131.092,74	48.155,10
117	3.2.90.22.01-0.1.00.000000-000-OUTROS ENCARGOS SOBRE CONTRATO		0,00	15.000,00	14.601,57	14.601,57	14.601,57	14.601,57	14.601,57	14.601,57	14.601,57	14.601,57	14.601,57	0,00	398,43
2162	GERENCIAMENTO DO DEPTO. COMERCIAL		1.818.503,56	1.923.503,56	1.027.260,88	1.027.260,88	1.027.260,88	1.027.260,88	1.027.260,88	1.027.260,88	1.027.260,88	1.027.260,88	1.027.260,88	168.342,18	896.242,68
48	3.1.90.04.00-0.1.00.000000-000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
49	3.1.90.05.00-0.1.00.000000-000-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
50	3.1.90.11.00-0.1.00.000000-000-VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL		839.871,63	767.871,63	464.191,38	464.191,38	464.191,38	464.191,38	464.191,38	464.191,38	464.191,38	464.191,38	464.191,38	0,00	303.680,25
51	3.1.90.13.02-0.1.00.000000-000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.781,94	43.781,94	15.011,64	15.011,64	15.011,64	15.011,64	15.011,64	15.011,64	15.011,64	15.011,64	15.011,64	0,00	28.770,30
52	3.1.90.16.00-0.1.00.000000-000-OUTRAS DESPESAS PESSOAL CIVIL		12.091,06	24.091,06	20.070,46	20.070,46	20.070,46	20.070,46	20.070,46	20.070,46	20.070,46	20.070,46	20.070,46	0,00	4.020,60
53	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		42.000,00	42.000,00	6.999,03	6.999,03	6.999,03	6.999,03	6.999,03	6.999,03	6.999,03	6.999,03	6.999,03	0,00	35.000,97
54	3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS DIÁRIAS - CIVIL		116.438,08	116.438,08	53.855,13	53.855,13	53.855,13	53.855,13	53.855,13	53.855,13	53.855,13	53.855,13	53.855,13	294,80	62.582,95
55	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-000-DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
56	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000-MATERIAL DE CONSUMO		327.977,50	236.973,40	226.466,68	226.466,68	226.466,68	226.466,68	226.466,68	226.466,68	226.466,68	226.466,68	226.466,68	78.676,58	10.506,72
57	3.3.90.33.00-0.1.00.000000-000-PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO		5.518,89	18,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,89
58	3.3.90.39.64-0.1.00.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		350.614,46	407.114,46	96.967,35	96.967,35	96.967,35	96.967,35	96.967,35	96.967,35	96.967,35	96.967,35	96.967,35	48.504,47	310.147,11
59	3.3.90.47.05-0.1.00.000000-000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS		5.000,00	3.000,00	1.540,00	1.540,00	1.540,00	1.540,00	1.540,00	1.540,00	1.540,00	1.540,00	1.540,00	0,00	1.460,00
60	4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		70.000,00	70.000,00	19.596,00	19.596,00	19.596,00	19.596,00	19.596,00	19.596,00	19.596,00	19.596,00	19.596,00	0,00	50.404,00
101	3.3.90.40.07-0.1.00.000000-000-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO - PJ		0,00	211.994,10	122.563,21	122.563,21	122.563,21	122.563,21	122.563,21	122.563,21	122.563,21	122.563,21	122.563,21	40.866,33	89.430,89
2165	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO		4.464.915,49	5.905.953,40	4.372.834,33	4.372.834,33	4.372.834,33	4.372.834,33	4.372.834,33	4.372.834,33	4.372.834,33	4.372.834,33	4.372.834,33	651.119,91	1.533.119,07
62	3.1.90.05.00-0.1.00.000000-000-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
63	3.1.90.11.37-0.1.00.000000-000-VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL		723.725,38	1.065.725,38	684.343,18	684.343,18	684.343,18	684.343,18	684.343,18	684.343,18	684.343,18	684.343,18	684.343,18	0,00	381.382,20

CM/TS
Fl. 21
Rub.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa

Exercício: 2021

06068089/0001-04

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2021 ATÉ 16/11/2021

Orgão	Função	SubFunção	Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERÍODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERÍODO ACUMULADO	PAGO PERÍODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
0412	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	04	Administração		51.899.795,93	85.373.495,72	51.621.860,51	25.293.381,38	24.059.888,50	27.561.972,01	33.751.635,21
		122	Administração Geral		11.744.357,22	12.935.395,13	9.119.930,53	7.678.666,46	7.582.676,20	1.537.254,33	3.815.464,60
		2166	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO		11.744.357,22	12.935.395,13	9.119.930,53	7.678.666,46	7.582.676,20	1.537.254,33	3.815.464,60
					4.464.915,49	5.905.953,40	4.372.834,33	3.747.491,03	3.721.714,42	651.119,91	1.533.119,07
FICHA	64	3.1.90.13.02-0.1.00.000000-000	-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.533,70	38.533,70	31.102,41	31.102,41	31.102,41	0,00	7.431,29
FICHA	65	3.1.90.16.44-0.1.00.000000-000	-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		12.509,13	59.509,13	57.772,36	57.772,36	57.772,36	0,00	1.736,77
FICHA	66	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000	-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		16.000,00	16.000,00	15.772,35	15.772,35	15.772,35	0,00	227,65
FICHA	67	3.1.91.13.03-0.1.00.000000-000	-OBRIGAÇÕES PATRONAIS DIÁRIAS - CIVIL		73.000,00	93.000,00	57.889,04	57.889,04	57.889,04	0,00	35.110,96
FICHA	68	3.3.90.14.01-0.1.00.000000-000	-MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00	2.800,00
FICHA	69	3.3.90.30.26-0.1.00.000000-000	-PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO		450.077,31	350.077,31	171.461,59	105.257,02	104.726,30	66.735,29	178.615,72
FICHA	70	3.3.90.33.00-0.1.00.000000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FICHA	71	3.3.90.39.69-0.1.00.000000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA		2.930.738,42	3.029.738,42	2.809.772,60	2.645.341,30	2.620.095,41	189.677,19	219.965,82
FICHA	72	3.3.90.47.03-0.1.00.000000-000	-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS		3.311,55	3.311,55	1.227,80	1.227,80	1.227,80	0,00	2.083,75
FICHA	73	4.4.90.52.40-0.1.00.000000-000	-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		200.000,00	200.000,00	39.393,50	25.594,00	25.594,00	13.799,50	160.606,50
FICHA	99	3.3.90.06.00-0.1.00.000000-000	-OUTROS BENEFÍCIOS ASSOCIADOS		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FICHA	108	3.3.90.30.11-0.3.00.000000-000	-MATERIAL DE CONSUMO		0,00	150.000,00	11.659,50	11.659,50	11.659,50	0,00	138.340,50
FICHA	114	3.3.90.39.43-0.3.00.000000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA		0,00	891.037,91	490.240,00	109.332,07	109.332,07	380.907,93	400.797,91
Função	17	Saneamento			39.292.625,30	46.565.287,18	19.414.190,80	13.854.633,27	12.717.130,65	6.687.060,15	27.151.096,38
SubFunção	512	Saneamento Básico Urbano			39.292.625,30	46.565.287,18	19.414.190,80	13.854.633,27	12.717.130,65	6.687.060,15	27.151.096,38
Proj.Atividade	1160	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			525.310,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
FICHA	10	4.4.90.51.00-0.1.00.000000-000	-OBRAS E INSTALAÇÕES		525.310,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Proj.Atividade	1161	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			0,00	2.292.661,88	19.200,00	19.200,00	19.200,00	0,00	2.273.461,88
FICHA	102	3.3.90.30.00-0.3.00.077000-000	-MATERIAL DE CONSUMO		0,00	292.661,88	0,00	0,00	0,00	0,00	292.661,88
FICHA	103	4.4.90.39.00-0.3.00.077000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA		0,00	300.000,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	0,00	280.800,00
FICHA	109	3.3.90.39.00-0.3.00.077000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA		0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
FICHA	110	4.4.90.51.00-0.3.00.077000-000	-OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Proj.Atividade	1162	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-BACIA ARAPUTANGA			16.562.109,13	16.562.109,13	0,00	0,00	0,00	0,00	16.562.109,13
FICHA	11	3.3.90.39.00-0.1.24.054000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA		558.858,06	558.858,06	0,00	0,00	0,00	0,00	558.858,06
FICHA	12	4.4.90.51.00-0.1.00.000000-000	-OBRAS E INSTALAÇÕES		29,50	29,50	0,00	0,00	0,00	0,00	29,50
FICHA	13	4.4.90.51.00-0.1.24.054000-000	-OBRAS E INSTALAÇÕES		15.709.291,64	15.709.291,64	0,00	0,00	0,00	0,00	15.709.291,64
FICHA	14	4.4.90.61.00-0.1.24.054000-000	-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		293.929,93	293.929,93	0,00	0,00	0,00	0,00	293.929,93
Proj.Atividade	1168	PROGRAMA AVANÇAR SANEAMENTO NO			6.680.605,55	6.680.605,55	393.953,57	4.894,60	4.894,60	389.058,97	6.286.651,98

CM/TS
Fl. 22
Rub. 1



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa

06068089/0001-04

Exercício: 2021

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2021 ATÉ 16/11/2021

Órgão	Função	SubFunção	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERÍODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERÍODO ACUMULADO	PAGO PERÍODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
0412			SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	51.899.795,93	85.373.495,72	51.621.860,51	25.293.381,38	24.059.888,50	27.561.972,01	33.751.635,21
17			Saneamento	39.292.625,30	46.565.287,18	19.414.190,80	13.854.633,27	12.717.130,65	6.697.060,15	27.151.096,38
512			MUNICÍPIO	39.292.625,30	46.565.287,18	19.414.190,80	13.854.633,27	12.717.130,65	6.697.060,15	27.151.096,38
FICHA	15	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	20.401,39	20.401,39	6.328,80	244,73	244,73	6.084,07	14.072,59
FICHA	16	3.3.90.39.05-4.1.90.000000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	387.624,77	387.624,77	387.624,77	4.649,87	4.649,87	382.974,90	0,00
FICHA	17	4.4.90.51.00-0.1.00.000000-000	-OBRAS E INSTALAÇÕES	313.628,95	313.628,95	0,00	0,00	0,00	0,00	313.628,95
FICHA	18	4.4.90.51.00-4.1.90.000000-000	-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.958.950,44	5.958.950,44	0,00	0,00	0,00	0,00	5.958.950,44
Proj. Atividade	2163		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	10.399.666,75	11.995.066,75	11.324.241,49	8.692.599,33	7.867.010,86	3.457.230,63	670.825,26
FICHA	74	3.1.90.05.00-0.1.00.000000-000	-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	75	3.1.90.11.01-0.1.00.000000-000	-VENCIMENTOS E VANTAGI PESSOAL CIVIL	225.164,27	225.164,27	92.914,01	92.914,01	92.914,01	0,00	132.250,26
FICHA	76	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000	-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.089,30	22.089,30	9.380,61	9.380,61	9.380,61	0,00	12.708,69
FICHA	77	3.1.90.16.00-0.1.00.000000-000	-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	31.867,26	31.867,26	3.288,91	3.288,91	3.288,91	0,00	28.578,35
FICHA	78	3.1.90.94.01-0.1.00.000000-000	-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00	35.000,00	9.907,06	9.907,06	9.907,06	0,00	25.092,94
FICHA	79	3.1.91.13.03-0.1.00.000000-000	-OBRIGAÇÕES PATRONAIS DIÁRIAS - CIVIL	30.641,60	30.641,60	5.415,43	5.415,43	5.415,43	0,00	25.226,17
FICHA	80	3.3.90.14.01-0.1.00.000000-000	-MATERIAL DE CONSUMO	5.518,89	5.518,89	200,00	200,00	200,00	0,00	5.318,89
FICHA	81	3.3.90.30.19-0.1.00.000000-000	-PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	772.616,18	359.016,18	349.640,60	222.846,17	222.808,57	126.832,03	9.375,58
FICHA	82	3.3.90.33.00-0.1.00.000000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	5.516,89	3.018,89	0,00	0,00	0,00	0,00	3.018,89
FICHA	83	3.3.90.39.85-0.1.00.000000-000	-OBRIG. TRIBUTÁRIA	9.019.947,23	8.021.447,23	8.001.715,47	6.474.015,89	6.058.122,97	1.943.592,50	19.731,76
FICHA	84	3.3.90.47.00-0.1.00.000000-000	-CONTRIBUTIVAS PERMANENTE	1.103,13	1.103,13	140,00	140,00	140,00	0,00	963,13
FICHA	85	4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000	-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
FICHA	100	3.3.90.36.16-0.1.00.000000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA FÍSICA	0,00	10.000,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	0,00	6.425,00
FICHA	106	3.3.90.30.00-0.3.00.000000-000	-MATERIAL DE CONSUMO	0,00	348.000,00	200.930,93	119.923,88	119.923,88	81.007,05	147.069,07
FICHA	113	3.3.90.39.17-0.3.00.000000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	0,00	2.652.000,00	2.647.133,47	1.750.992,37	1.341.334,42	1.305.799,05	4.866,53
Proj. Atividade	2164		GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL	5.124.933,87	9.034.833,87	7.676.795,74	5.137.939,34	4.826.025,19	2.850.770,55	1.358.038,13
FICHA	86	3.1.90.05.00-0.1.00.000000-000	-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	87	3.1.90.11.17-0.1.00.000000-000	-VENCIMENTOS E VANTAGI PESSOAL CIVIL	2.401.343,20	2.101.343,20	1.392.932,82	1.392.932,82	1.392.932,82	0,00	708.410,38
FICHA	88	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000	-OBRIG. TRIBUTÁRIA	105.077,40	105.077,40	17.542,43	17.542,43	17.542,43	0,00	87.534,97
FICHA	89	3.1.90.16.00-0.1.00.000000-000	-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	45.030,89	195.030,89	140.976,77	140.976,77	140.976,77	0,00	54.054,12
FICHA	90	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000	-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00	25.000,00	9.628,36	9.628,36	9.628,36	0,00	15.371,64

CM/TS
Fl. 23
Rub.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa
06068089/0001-04

Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2021 ATÉ 16/11/2021**

Órgão	Função	SubFunção	Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
					INICIAL	0412	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO				
0412	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	51.899.795,93	85.373.495,72	51.621.860,51	25.293.381,38	25.293.381,38	24.059.888,50	27.561.972,01	33.751.635,21							
17	Saneamento	39.292.625,30	46.565.287,18	19.414.190,80	13.854.633,27	12.717.130,65	6.697.060,15	27.151.096,38								
512	Saneamento Básico Urbano	39.292.625,30	46.565.287,18	19.414.190,80	13.854.633,27	12.717.130,65	6.697.060,15	27.151.096,38								
2164	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL	5.124.933,87	9.034.833,87	7.676.795,74	5.137.939,34	4.826.025,19	2.850.770,55	1.358.038,13								
FICHA 91	3.1.91.13.03-01.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	237.673,40	237.673,40	133.544,69	133.544,69	133.238,15	306,54	104.128,71								
FICHA 92	3.3.90.14.01-01.00.000000-000 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	675,00	675,00	675,00	0,00	4.325,00								
FICHA 93	3.3.90.30.19-01.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	956.624,64	2.047.124,64	2.043.580,05	1.198.557,28	1.135.400,99	908.179,06	3.544,59								
FICHA 94	3.3.90.33.00-01.00.000000-000 - PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	5.518,93	5.518,93	33,00	33,00	33,00	0,00	485,93								
FICHA 95	3.3.90.36.00-01.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA FISICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00								
FICHA 96	3.3.90.39.43-01.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURIDICA	966.311,44	2.133.211,44	2.084.567,84	1.207.832,54	1.029.172,14	1.055.395,70	48.643,60								
FICHA 97	3.3.90.47.03-01.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA CONTRIBUTIVAS	500,00	7.500,00	3.033,94	3.033,94	3.033,94	0,00	4.466,06								
FICHA 98	4.4.90.52.57-01.00.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATER PERMANENTE	371.653,97	371.653,97	92.553,19	46.161,87	45.767,00	46.786,19	279.100,78								
FICHA 107	3.3.90.30.24-03.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	510.000,00	508.784,33	321.568,26	316.163,41	192.620,92	1.215,67								
FICHA 115	3.3.90.39.43-03.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURIDICA	0,00	1.290.000,00	1.248.943,32	665.452,38	601.461,18	647.482,14	41.056,68								
FICHA 116	3.3.90.08.00-01.00.000000-000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASS	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00								
Função 18	Gestão Ambiental	362.813,41	25.702.813,41	23.087.739,18	3.760.081,65	3.760.081,65	19.327.657,53	2.615.074,23								
SubFunção 541	Preservação e Conservação Ambiental	309.763,41	25.649.763,41	23.087.739,18	3.760.081,65	3.760.081,65	19.327.657,53	2.562.024,23								
Proj.Atividade 1163	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA	0,00	25.340.000,00	23.076.651,45	3.748.993,92	3.748.993,92	19.327.657,53	2.263.348,55								
FICHA 104	3.3.90.30.00-03.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	249.010,00	249.000,00	249.000,00	249.000,00	0,00	10,00								
FICHA 105	4.4.90.51.91-03.00.000000-000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	24.462.540,00	22.453.751,45	3.499.993,92	3.499.993,92	18.963.757,53	2.008.788,55								
FICHA 111	3.3.90.39.00-03.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURIDICA	0,00	628.440,00	373.900,00	0,00	0,00	373.900,00	254.540,00								
FICHA 112	4.4.90.39.00-03.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURIDICA	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00								
Proj.Atividade 2166	FUNDO ESPECIAL PARA RECUPERAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS	309.763,41	309.763,41	11.087,73	11.087,73	11.087,73	0,00	298.675,68								
FICHA 19	3.3.90.36.00-01.82.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA FISICA	150.000,00	150.000,00	10.983,23	10.983,23	10.983,23	0,00	139.016,77								
FICHA 20	3.3.90.39.81-01.82.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURIDICA	159.763,41	159.763,41	104,50	104,50	104,50	0,00	159.658,91								
SubFunção 544	Recursos Hídricos	53.050,00	53.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.050,00								
Proj.Atividade 1164	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SOL O NA MICRO BACIA RIO QUEIMA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00								
FICHA 21	3.3.90.30.00-01.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00								
FICHA 22	3.3.90.39.00-01.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURIDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00								
FICHA 23	4.4.90.51.00-01.00.000000-000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00								
Proj.Atividade 1165	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BACIA	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00								

CM/TS
Fl. 24
Rub.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa

06068089/0001-04

Exercício: 2021

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2021 ATÉ 16/11/2021

Orgão	Função	SubFunção	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
				INICIAL	10,00	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO					
0412	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			51.899.795,93	85.373.495,72	51.621.860,51	25.293.381,38	25.293.381,38	24.059.888,50	27.561.972,01	33.751.635,21			
18	Gestão Ambiental			362.813,41	25.702.813,41	23.087.739,18	3.760.081,65	3.760.081,65	0,00	0,00	2.615.074,23			
544	Recursos Hídricos			53.050,00	53.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.050,00			
FICHA	24 3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE			10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00			
Proj.Atividade	1166			10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00			
FICHA	25 4.4.90.51.00-0.1.00.000000-000 -OBRAS E INSTALAÇÕES			33.010,00	33.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.010,00			
FICHA	26 4.4.90.51.00-0.1.24.054000-000 -OBRAS E INSTALAÇÕES			33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00			
Proj.Atividade	1167	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA B RUTA A MONTANTE DA ETA QUEI		10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00			
FICHA	27 3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000 -MATERIAL DE CONSUMO			30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00			
FICHA	28 3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE			10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00			
FICHA	29 4.4.90.51.00-0.1.00.000000-000 -OBRAS E INSTALAÇÕES			10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00			
Função	99	Reserva de Contingência		10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00			
SubFunção	999	Reserva de Contingência		10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00			
Proj.Atividade	9995	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO SAMAE		500.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00			
FICHA	61 9.9.99.99.00-0.1.00.000000-000 -RESERVA DE CONTINGÊN			500.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00			
TOTAL				51.899.795,93	85.373.495,72	51.621.860,51	25.293.381,38	25.293.381,38	24.059.888,50	27.561.972,01	33.751.635,21			

VERA LUCIA WEBER
CONTADOR(A)
CPF 665.542.840-87

HELTON LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
CPF 481.875.501-04



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 264, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DECLARA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, AFETADO POR DESASTRE CODIFICADO COMO SECA - COBRADÊ - 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MI 02/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o abastecimento de água é essencial à vida, e tendo em vista que Tangará da Serra está passando por severa seca em todo o seu território, registrada como a maior dos últimos anos, caracterizando estado de escassez hídrica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos disciplina que em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos se destina ao consumo humano e à dessedentação de animais;

CONSIDERANDO que os níveis dos mananciais se encontram muito abaixo dos padrões prudenciais e necessários, exigindo ações que garantam a qualidade e a potabilidade da água coletada para consumo da população local;

CONSIDERANDO que o abastecimento público de água está atrelado à regularidade do regime de chuvas, porquanto somente a constância das precipitações pluviométricas permite que sejam mantidos os níveis dos reservatórios e dos rios, bem como a recarga de aquíferos;

CONSIDERANDO que as altas temperaturas registradas no Município acarretaram o aumento do consumo de água pela população, gerando sérios problemas no abastecimento de água em diversos municípios, em razão dos baixos níveis dos mananciais;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual n.º 11.088, de 09 de março de 2020, dispõe como diretriz básica da Política Estadual de Recursos Hídricos que a gestão de tais recursos do Estado deve proporcionar o uso múltiplo das águas, observando-se os aspectos de quantidade e qualidade adequadas às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das regiões;



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

CONSIDERANDO que os índices pluviométricos dos meses de setembro até dezembro dos anos de 2016 até 2021 demonstram que a precipitação hidrográfica está muito aquém da realidade e necessidade do município;

CONSIDERANDO que o Governo Federal já emitiu alerta de emergência em vários Estados do Centro Oeste, demonstrando que há *déficit* de precipitação de chuvas.

CONSIDERANDO o período de estiagem em que o Município de Tangará da Serra/MT atravessou nos anos de 2016 e 2020 com crise hídrica severa, constatado pelos índices pluviométricos desses anos e ainda que no período entre junho de 2020 a maio de 2021, choveu apenas 55% (cinquenta e cinco por cento) do período de junho de 2019 a maio de 2020, desta forma a previsão é de um uma crise muito pior com vazões dos mananciais muito baixo, que neste momento já é perceptível a olho nu tal redução de vazão;

CONSIDERANDO que a garantia da saúde e manutenção da qualidade de vida da população depende da preservação da água, enquanto recurso natural, finito e escasso;

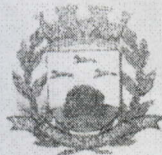
CONSIDERANDO a necessidade de redução do consumo de água, a fim de evitar o desabastecimento e a utilização, pela população, de fontes alternativas, nem sempre de boa qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de sensibilizar, orientar e reeducar a população, para que utilizem água de modo racional e eficiente;

CONSIDERANDO que o lençol freático está interligado aos poços artesianos que abastecem alguns setores da cidade e, ainda, a existência de poços artesianos de uso privado;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XI, do artigo 23 da Lei Federal n.º 11.445 de 2007 (alterado pela Lei n.º 14.026, de 2020), que prevê a possibilidade de adoção pelo ente gestor de recursos hídricos, de medidas de segurança, de contingência e de emergência, inclusive racionamento;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109 e artigo 115, alínea "g", ambos da Lei Municipal n.º 1.618 de 2000, que autoriza o SAMAE a punir com multa, procedidos de notificação a infração do desperdício de água, bem como proceder à interrupção do fornecimento de água;



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada "Situação de Emergência", até 31 de dezembro de 2021 ou até o início regular do período de chuva, no Município de Tangará da Serra/MT, afetado por desastre classificado e codificado como Seca - COBRADE 1.4.1.2.0, conforme Instrução Normativa n.º 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Parágrafo único. Autorizam-se os órgãos da Administração Direta e Indireta a empregar/destinar seus recursos humanos, financeiros e materiais, veículos e equipamentos para auxílio nas operações de abastecimento humano e dessedentação de animais, conforme critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA atuar em parceria ao SAMAE e VISA na priorização de análises de outorgas de direitos de uso de recursos hídricos e autorizações ambientais destinadas ao abastecimento público.

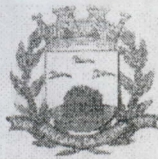
Art. 3º Fica autorizado o SAMAE, em parceria com os órgãos municipais de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, avaliar e instituir restrições de vazão já outorgada para atividades agropecuárias, industriais, comerciais e de lazer, objetivando normalizar as captações outorgadas para abastecimento público.

Art. 4º De acordo com o estabelecido no inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e demais agentes públicos a usar propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, bem como no caso de eventual necessidade de aterro, instalação, construção e/ou medidas para efetivação da melhoria do sistema de reserva e captação de água.

Art. 5º Diante da situação emergencial vigente, ficam todos os servidores municipais, da administração direta e indireta, cientificados que poderão ser convocados, à qualquer tempo, para atuação ainda que as funções sejam diversas das inerentes ao cargo de sua lotação.

Art. 6º Os bens constantes do patrimônio municipal poderão ser cedidos para uso, sob coordenação do SAMAE, no enfrentamento à situação de emergência descrita neste ato.

Art. 7º Compete aos órgãos de fiscalização municipal, autorizado requisitar auxílio de força de segurança do Estado, fiscalizar o cumprimento dos atos administrativos de regularização de uso de recursos hídricos que tenha autorizado.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Art. 8º Os órgãos e as entidades do Município de Tangará da Serra devem promover a comunicação e a publicidade necessária às ações decorrentes da aplicação deste Decreto, visando à informação da população quanto ao conteúdo do mesmo.

Art. 9º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas à reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas até 31 de Dezembro de 2021, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 10 Ficam estabelecidas medidas preventivas de desperdício de água no Município de Tangará da Serra até 31 de Dezembro de 2021 ou quando houver a regularização pluviométrica até que seja atingido os níveis normais para atender as necessidades de residências, indústrias, comércios e órgãos públicos determinando restrições no uso da água, de modo que o serviço continue a atender as necessidades fundamentais da população.

Parágrafo único. A adoção de medidas emergenciais de racionamento observará as variáveis de controle interno do SAMAE e os parâmetros pluviométricos nacional e local, mediante Portaria expedida pelo SAMAE, podendo ser alterada a qualquer momento durante a vigência do Decreto.

Art. 11 Diante da necessidade de adoção de medidas preventivas de desperdício e perdas, ficam vedadas a partir de 01 de Julho de 2021 durante o prazo de vigência deste decreto, as seguintes práticas:

- I – Irrigação agrícola na bacia Queima-Pé à montante da ETA;
- II – Irrigação de jardins domiciliares (regar grama) com água do sistema de abastecimento público, permitido com água de reuso;
- III – Lavagem de veículos com mangueiras e molhar ruas, permitido com água de reuso;
- IV – Lavagem de calçadas externas;
- V – Despejo em vias públicas de água de filtragem de piscinas (permitido o reuso interno domiciliar);
- VI – Outras formas de desperdício de água detectado por servidores do SAMAE, e/ou Empresas contratadas para tal fim;





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

VII – Retenção de água do leito do Queima-Pé e seus afluentes por meio de represamento;

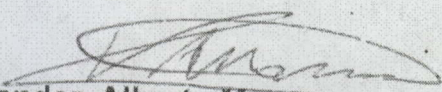
§ 1º As medidas de contenção ao desperdício de água aplicam-se também aos usuários que possuem poços privados, devido à influência de vazão do lençol freático.

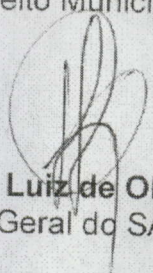
§ 2º A SINFRA promoverá o abastecimento do reservatório da Rotatória Central e dos vasos da Avenida Brasil com água bruta de bacia hidrográfica distinta da Bacia do Queima-pé.

Art. 12 Em caso de uso indevido da água, constatado pelos servidores autorizados pelo SAMAE, durante o período de vigência do presente decreto, serão aplicadas as sanções de advertência, multa, e, ainda, possibilidade de corte do fornecimento de água, previstas nos artigos 110, 111, 115 e 116, da Lei Municipal n.º 1.618/2000.

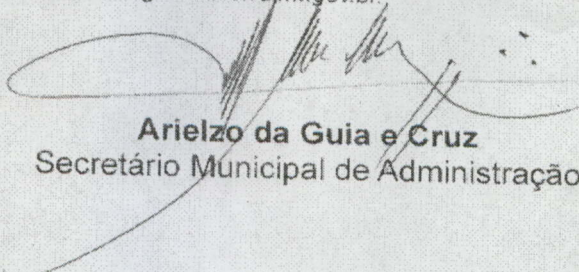
Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **quinze** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e um**, 45º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.


Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal


Heliton Luiz de Oliveira
Diretor Geral do SAMAE

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Arielzo da Guia e Cruz
Secretário Municipal de Administração